Protocolo nº 750/2024 Data: 08/11/2024 Hora: 11:44

IND 537/2024

Selo de Protocolo Adicionado em 11/11/2024 às 11:50

Indico ao Poder Executivo instalação de placa "Proibido jogar lixo", na área institucional de frente da casa nº 88, Rua Padre Carlos Roberto da Silva, no Jardim Alvorada.

.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor Executivo instalação de placa "Proibido jogar lixo", na área institucional na de frente da casa nº 88, Rua Padre Carlos Roberto da Silva, no Jardim Alvorada.

Venho, por meio deste, solicitar a instalação de uma placa de sinalização com a mensagem "Proibido Jogar Lixo" no local mencionado na ementa (segue foto abaixo da área). A medida tem como objetivo reforçar a conscientização da população e contribuir para a manutenção da limpeza e preservação ambiental dessa área, evitando o descarte irregular de resíduos.
A instalação de placas informativas é fundamental para garantir um ambiente mais limpo e saudável, além de colaborar com o trabalho dos serviços públicos de coleta e conservação



Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 25 de outubro de 2024

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:04.11.2024

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave zW2-32024-AyV